

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAD

PARECER 010/2020
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Interessado:	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Assunto:	Parecer de criação do curso de Enfermagem - Campus de Paranaguá
Relatoria:	ANGELO RICARDO MARCOTTI
Protocolo nº:	16-680-593-7
Data:	18/11/2020

1. HISTÓRICO

Trata-se de parecer para criação do curso bacharel em Enfermagem, sob protocolo Nº 16-680-593-7 de origem do campus de Paranaguá. O processo passou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar e chega para a Pró-reitoria de Planejamento, em data de 03 de novembro de 2020, com pedido de parecer sobre a implantação do curso.

O processo tem como objetivo atender às demandas da comunidade local e, neste sentido, apresentam-se aspectos da realidade local, regional e brasileira, considerando-se as constantes transformações de acordo com suas prioridades e estratégias estabelecidas.

O processo é resultado partir dos esforços coletivo e institucional dos envolvidos, constituído pela comissão composta por docentes e profissionais de enfermagem do litoral paranaense, responsáveis pela proposição do PPC.

O processo contém elementos essenciais para os subsídios da discussão, sendo a apresentação, justificativa, contextualização da instituição, os objetivos do curso, metodologia e avaliação de aprendizagem, organização curricular, distribuição de disciplinas e bibliografias, a proposta pedagógica, atividades articuladas, do corpo social, e da infraestrutura do curso.

Para realização do parecer de aspectos administrativos e financeiros, do planejamento institucional, centralizou-se as leituras e apontamentos específicos ao Projeto Político pedagógico do curso.

2. ANÁLISE

A proposta do curso de Enfermagem prevê a oferta no curso de Paranaguá, no turno integral, com carga horária total de 4.836 horas aulas e 4.030 horas relógio. A habilitação do curso foi indicada como bacharelado com período de integralização de 4 (quatro) anos mínimos para integralização.

A proposta apresenta coerência com as linhas gerais da legislação vigente relacionada aos cursos de enfermagem, seja na questão de disciplinas comuns, atividades extracurriculares, estágios, educação para relações étnico-raciais, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, educação ambiental e educação em direitos humanos. Além disso, examina-se a pertinência e atenção da proposta com relação às exigências às diretrizes da profissão. Cabe destacar, neste sentido, que a proposta foi apreciada e deliberada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar.

A proposta apresentou justificativas para a implantação do curso, assim como, concepções, finalidades, objetivos, metodologia de ensino e aprendizagem, perfil do egresso, estrutura curricular, a listagem de ementas e bibliografias por disciplina necessárias para a formação. Apresentando assim, aspectos relacionados a pesquisa e extensão do curso.

Ao iniciar a descrição da gestão do curso, no item 13.2.1 Coordenação do curso, é mencionado “*Para a coordenação pró-tempore os membros do Núcleo Docente Estruturante elegeram o professor Wilian Augusto de Melo.*” A seguir, cita-se que o docente possui “*15 anos de docência: sendo 06 anos **Professor Efetivo da Unespar do curso de Enfermagem do Campus de Paranavaí***” (grifo nosso). Neste item, cabe esclarecimentos sobre as implicações administrativas da coordenação do curso, mesmo que pró-tempore, não possuir lotação no campus/cidade de oferta do curso. Ademais, no item “*13.2.2.1 Composição,*” são apresentados docentes que compõem o Núcleo Docente Estruturante. Novamente, importante esclarecer sobre as implicações administrativas da composição do NDE possuir docentes que não são lotados no campus/cidade de oferta do curso.

No anexo IV, foi apresentado o planejamento financeiro de implantação do curso. Com relação as necessidades de pessoal, foi apresentado, no Anexo IV, a previsão de despesas com a contratação de 25 docentes, de preferência com regime de dedicação exclusiva, além de 5 técnicos de laboratório. Foi apresentado, na F. 201, uma tabela com previsão de investimentos em pessoal composta por um descrito de professores doutores e técnicos de laboratório, os valores totalizam uma estimativa mensal aproximada no valor de R\$ 216.379,25, quando da implantação das quatro turmas do curso.

O Anexo IV dispõe, ainda, de um descritivo e quantitativo de equipamentos para implantação de quatro laboratórios, a saber, laboratório multidisciplinar, laboratório de enfermagem, laboratório de anatomia, laboratório de fisiologia. O valor estimado a ser destinado para investimentos em totalizam R\$ 245.759,53.

Além dos recursos financeiros para compra de equipamentos destinados às atividades administrativo-pedagógicas, é importante destacar se haverá também a necessidade de espaço físico para a instalação de laboratórios. Além disso, há que se pensar em sala para docentes do colegiado, sala para coordenação do curso, sala para atendimento de estudantes, espaços destinados aos professores para atividades de preparação de atividades e estudos, entre outras demandas desta natureza.

Sobre a bibliografia fundamental para o curso, foi demonstrado a partir da F. 201. Totalizando a soma de 409 itens, relativa aos quatro anos de funcionamento do curso, com total aproximado de investimentos no valor de R\$ 49.305,00.

Por fim, com relação aos investimentos para a implantação do curso, ao final da primeira turma, serão necessários um valor total estimado em R\$ 938.654,06, sendo aproximadamente 36% (R\$ 338.805,79) do montante no primeiro ano, 16% (R\$ 149.404,77) no segundo ano, 25% (R\$234.064,25) no terceiro ano de implantação do curso e 23% (R\$ 216.379,25) ao final de formação da primeira turma.

Sobre as implicações de ordem financeira, é necessário destacar que a Unespar não oferece, atualmente, incremento em seu orçamento para despesas de pessoal, para custeio e capital necessários para implantação da proposta em tela. Enfatiza-se da

necessidade de ampliação nos recursos financeiros apontados pela proposta junto a mantenedora.

Em relação a pertinência do curso frente ao Plano de Desenvolvimento Institucional, para o período de 2018 a 2022, cabe destacar que o plano de objetivos, metas e ações não prevê a criação de novos cursos de graduação, como objetivos ou metas a serem cumpridas.

Os demonstrativos sobre os aspectos administrativos, financeiros e de recursos humanos encontram-se apresentados no processo. Do ponto de vista do planejamento, a proposta encontra-se com aderência as linhas condutoras anteriormente aprovadas por este conselho.

Nestes termos, não vejo óbice para o acolhimento e para apreciação e deliberação pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar.

3. PARECER

Em face do exposto, e considerando todo o trabalho, relevância e pertinência da proposta do curso, sou de parecer favorável a aprovação da proposta de criação de Enfermagem no campus de Paranaguá.

Resta saber, contudo, no que diz respeito às questões administrativas e financeiras (de pessoal, de custeio e de capital), apontadas neste parecer, quais estratégias serão tomadas para superar as rogativas apontadas.

Angelo Ricardo Marcotti
Pró-reitor de Planejamento
Portaria 116/2018 – REITORIA/UNESPAR